**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I -* *a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos pesquisas nos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, conforme os documentos anexos, onde foram observadas as seguintes constatações:

a) Painel de Preços: Realizamos pesquisas no site, na data de 25 de abril de 2025, e encontramos um item genérico, o qual não foi possível confirmar se realmente corresponde ao item pesquisado. Além disso, tentamos buscar termos como 'IPTU', mas não encontramos itens correspondentes. Também realizamos a busca pelo termo 'carnê', e apenas encontramos itens relacionados à alimentação.

b) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Também foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de identificar contratações similares àquela a ser promovida por este ente municipal. Foram localizados o Contrato nº21/2025 realizado pelo Município de Marilandia do Sul e Contrato nº30/2025 realizado pelo Município de Quatro Centenário.

II - *os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Foram realizadas pesquisas em processos conduzidos por entes da Administração Pública, tendo sido identificadas os Termos de Adjudicações/Homologações da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada e Prefeitura Municipal de Andirá.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Com referência ao campo a ser pesquisado, informamos que não foi possível encontrar registros.

IV – a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Informamos que enviamos solicitações para diversos e-mails, onde acreditávamos que seriam pertencentes ao objeto demandado, o qual obtivemos retorno dos seguintes fornecedores:

1. MSYS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 25.136.820/0001-36;
2. GRÁFICA MANANCIAL LTDA CNPJ: 10.927.065/0001-30;
3. INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA CNPJ: 77.344.067/0001-78.

Segue abaixo a relação de e-mails encaminhados:

[marketing@alphaeditora.com.br](mailto:marketing@alphaeditora.com.br);

[graficaaltizani@gmail.com](mailto:graficaaltizani@gmail.com);

[graficalalupp@hotmail.com](mailto:graficalalupp@hotmail.com);

[contato.proni@gmail.com](mailto:contato.proni@gmail.com);

[fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br);

[msystecnologialtda@gmail.com](mailto:msystecnologialtda@gmail.com);

[pedido@nortegrafica.com](mailto:pedido@nortegrafica.com);

[vendas@incorpast.com.br](mailto:vendas@incorpast.com.br);

[graficaevolucao@gmail.com](mailto:graficaevolucao@gmail.com);

[licitacao2@cromosgraf.com.br](mailto:licitacao2@cromosgraf.com.br);

[ljb@graficabenacchio.com.br](mailto:ljb@graficabenacchio.com.br);

[impressoart@onda.com.br](mailto:impressoart@onda.com.br);

[editoramanancial@hotmail.com](mailto:editoramanancial@hotmail.com);

[graficaaltadefinicao@hotmail.com](mailto:graficaaltadefinicao@hotmail.com);

[recepcao@berzon.com.br](mailto:recepcao@berzon.com.br);

[primagraf@primagraf.com.br](mailto:primagraf@primagraf.com.br);

[contador@tribunadonorte.com](mailto:contador@tribunadonorte.com);

[berzon@berzon.com.br](mailto:berzon@berzon.com.br);

[jkartesgraficas@bol.com.br](mailto:jkartesgraficas@bol.com.br).

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

Informamos que acessamos o site [http://www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br/) no dia 25 de abril de 2025, porém não obtivemos êxito, conforme dados em anexo.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Para o objeto em questão, não encontramos tabelas de preços oficiais.

**Conclusão:**

Após a realização das devidas pesquisas, informamos que o processo em questão será iniciado com base no menor preço global entre as propostas recebidas, uma vez que os itens não poderão ser fracionados, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Em relação às pesquisas de mercado realizadas, esclarecemos que, embora tenham sido conduzidas, não foram utilizadas diretamente na formação dos preços, tendo em vista a inexistência de descrições idênticas às do objeto elaborado pelo Município de Bandeirantes. Tal fato pode justificar eventuais divergências nos valores encontrados.

Outro aspecto relevante a ser considerado refere-se à quantidade de impressos a serem confeccionados. Os valores podem apresentar variações em função da economia de escala, pois determinados custos permanecem fixos independentemente da quantidade, sendo diluídos conforme o volume produzido. Isso explica a variação do valor unitário conforme a quantidade solicitada.

.

Bandeirantes, 25 de abril de 2025.

***Francianne Karlla Assolari da Silva***

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preço